



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 006/2018

Contrato nº 127/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento de distrato de Processo de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2018, na forma do art. 79, II da lei 8.666/93, as partes **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, a Av. 15 de Março, s/n, Bairro Serra Oriental, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.492.262/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº 4437310 PC/PA e do CPF nº 691.880.412-04, doravante denominado de **DISTRATANTE** e do outro lado a **DIOCESE DE SANTARÉM, PAROQUIA DE CRISTO REI**, organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.713.128/0001-16, com sua sede sito a Av. Sapucaia, s/n, Bairro Pajuçara, neste ato representado por seu pároco **JOSÉ RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, padre, portador do RG nº 2238765 PC/PA e do CPF nº 387.787.932-20, residente nesta cidade de Monte Alegre - Pará, Av. sito a Av. Sapucaia, nº 176, Bairro Pajuçara doravante denominada de **DISTRATADO**, tem entre si o justo e ajustado distrato que assim segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto o distrato bilateral e consensual do contrato de locação do imóvel Urbano, o qual serviu para funcionar e abrigar duas turmas e a Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antônio Joaquim Moreira", cuja a vigência iria até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

Eloiza Leal de Carvalho
José Ronaldo Silva do Nascimento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

DAS RESPONSABILIDADES

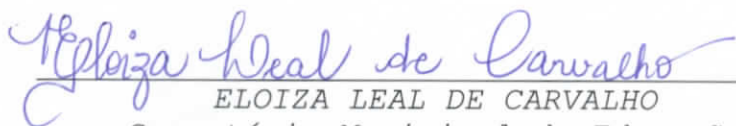
CLÁUSULA SEGUNDA - As partes isentam-se mutuamente de reivindicar quaisquer valores financeiros em decorrência da formalização deste instrumento, sejam vencidos ou vincendos, resguardados os já prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme pactuado entre as partes, o presente contrato será encerrado no dia 13 de agosto de 2018, com o pagamento proporcional dos dias trabalhados no mês da rescisão.

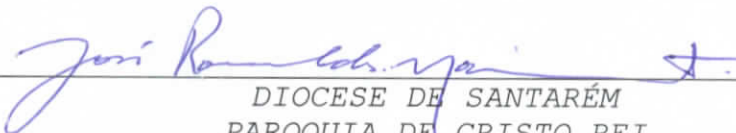
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este distrato vigora a partir da data de sua assinatura.

Monte Alegre (PA), 13 de agosto de 2018.



ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Ordenador do Fundo Municipal de Educação
Distratante



DIOCESE DE SANTARÉM
PAROQUIA DE CRISTO REI
JOSÉ RONALDO SILVA DO NASCIMENTO
CNPJ nº 05.713.128/0001-16
Distratado